FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MAREMA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justificasse a contratação do serviço considerando a passagem 36º aniversário de emancipação política administrativa do município de Marema, o qual tem o intuito de resgatar e mostrar a história do município, destacando marcos importantes, principalmente a identidade cultural, além de destacar as potencialidades, belezas naturais, atrativos, infraestrutura do município perante seus munícipes e visitantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Ε

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: MARCO AURELIO BASI

Endereço: Rua independência, 1008 BAIRRO FREI BRUNO - XAXIM - SC

CNPJ: 51.423.558/0001-10

5. DO PREÇO

Valor Total da contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com fornecedores empresas do ramo, sendo escolhido o MENOR PREÇO.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário	Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(x) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema/SC, 04 de junho de 2024.

Mauri Dal Bello Prefeito Municipal